



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

PORTARIA CAVE Nº 03/ 2022

Designa novos servidores para atuarem como auxiliares da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) na execução e acompanhamento dos trabalhos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas - Teste de Integridade e no Projeto Piloto com Biometria, a serem realizados nos dias 02/10/2022 e 30/10/2022 (se houver 2º turno).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA (CAVE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação firmados entre o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e esta Justiça, nos autos do processo SEI nº 2022.0.000031009-4;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I, da Resolução TRE/RJ nº 1.234/2022 c/c com os arts. 7º e 67, § 2º, da Resolução TSE nº 23.673/2021 e art.3º da Resolução TSE nº 23.710/2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 2022.0.000031006-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como auxiliares da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) na execução e acompanhamento dos trabalhos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas - Teste de Integridade e no Projeto Piloto com Biometria, a serem realizados nos dias 02/10/2022 e 30/10/2022 (se houver 2º turno), consoante o disposto no art. 9º, inciso I, da Resolução TRE/RJ nº 1.234/2022 c/c com os arts. 7º e 67, § 2º, da Resolução TSE nº 23.673/2021 e art.3º da Resolução TSE nº 23.710/2022:

Evanildo da Silva Andrade Filho	TJRJ
Juliana Ribeiro de Oliveira	TJRJ
Patrícia Nascimento de Almeida	TRE
Viviane de Azevedo Werneck	TRE

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022

MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 27/09/2022, às 19:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2634259** e o código CRC **EE0CB85D**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.